



Instrução Normativa 04/17 – PPGAEE-UEL/UTFPR-CP

Estabelece os requisitos mínimos para a realização do Exame de Qualificação de Doutorado no PPGAEE-UEL/UTFPR-CP, Nível Doutorado - Câmpus UTFPR - Cornélio Procópio.

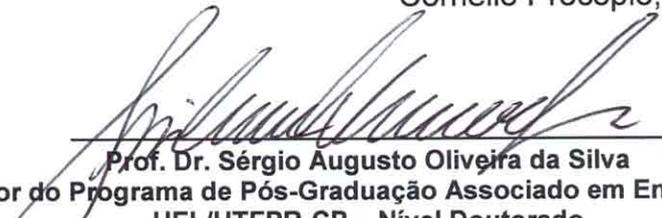
O Colegiado do Programa de Pós-Graduação Associado em Engenharia Elétrica–UEL/UTFPR-CP (nível Doutorado) do Câmpus UTFPR de Cornélio Procópio, no uso de suas atribuições, resolve:

Artigo 1º – Os requisitos mínimos que o doutorando deve atender para submeter-se ao Exame de Qualificação de Doutorado são:

- a – Ter sido aprovado em Exame de Proficiência em Língua Inglesa;
- b – Ter concluído, dentro de um prazo limite de 4 (quatro) períodos letivos, no mínimo 36 (trinta e seis) unidades de créditos em disciplinas, sendo que destes 15 (quinze) créditos deverão ser referentes às disciplinas do Núcleo Obrigatório e 21 (vinte e um) créditos referentes às disciplinas do Núcleo Complementar, sendo que até 6 (seis) créditos do Núcleo Complementar poderão ser obtidos por meio de Atividades Especiais I e II;
- c – Respeitar o prazo limite de até 28 (vinte e oito meses) contado a partir da matrícula inicial até a data do efetivo Exame de Qualificação.

Esta instrução normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 05 de junho de 2017.


Prof. Dr. Sérgio Augusto Oliveira da Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação Associado em Engenharia Elétrica
UEL/UTFPR-CP – Nível Doutorado
UTFPR – Câmpus Cornélio Procópio